



COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD, REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 7169, DE 20 DE JULHO DE 2020, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs

Tendo em vista recebimento de email da Atenção Básica acerca de impugnação apresentada pela empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MAUTENÇÃO LTDA, a Pregoeira COMUNICA a EXCLUSÃO dos itens 04 e 12 (objeto da impugnação) atendendo a solicitação da ATB. Face ao exposto, a abertura do certame realizar-se-á no dia 21/06/2023 a partir de 8h30mn no endereço eletrônico www.licitanet.com.br . **Edital RETIFICADO**, anexos e demais informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de junho de 2023.

.....
Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira

Assunto Re: Fwd: ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO - PE
63/2023_PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO_23/05/2023
ÁS 08:30



De ATB <atb@sarzedo.mg.gov.br>
Para <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>
Data 2023-05-25 16:33

Prezada, bom dia. Após avaliação do pedido de impugnação do edital, venho por meio deste solicitar que seja retirado do edital os itens 04 e 12 (oxímetro e eletrocardiógrafo). Tendo em vista que o oxímetro, o município adquiriu recentemente em outro processo de compras e que possui contrato vigente de locação de eletrocardiógrafos, não seria viável/efetivo adquirir os mesmos. Reitero que será alterado no plano de trabalho da resolução.

Sem mais, me encontro à disposição.

Atenciosamente

Fabiana Medeiros

Coordenação de Atenção Primária à Saúde
Rua Hélio Magalhães Henriques, 275
Telefone: 3577-7594
Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG
www.sarzedo.mg.gov.br

Em 16.05.2023 12:05, comprassaude@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO - PE 63/2023_PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO_23/05/2023
ÁS 08:30
Data:2023-05-15 16:32
De:"marcos" <marcos@mhedica.com.br>
Para:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

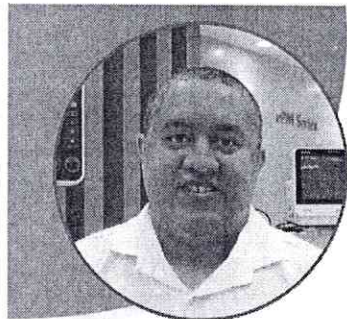
Sr (a). Pregoeiro (a) e equipe de apoio;

A empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.245.855/0001-94, vem, respeitosamente, solicitar pedido de IMPUGNAÇÃO referente aos itens 04 e 12 – (OXIMETRO DE PULSO / ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS).

Aguardamos o deferimento do exposto.



Clique aqui para ver o vídeo institucional da Mhédica



Marcos Ferreira

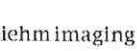
Especialista de Produtos Pleno



☎ (31) 3214-2620 📠 (31) 98384-0430

📍 Rua das Canoas, 765 B. Estrela do Oriente BH/MG

🌐 www.mhedica.com.br



Todas informações contidas neste e-mail estão protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Bom dia Eliete e Fabiana,

Segue impugnação referente ao edital 63/2023.

Gentileza avaliar e me responder o mais breve possível.

At.te

Fernanda

--

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2023

A/C.: Sr (a). Pregoeiro (a) e equipe de apoio;

A empresa **MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.245.855/0001-94, vem, respeitosamente, **solicitar pedido de IMPUGNAÇÃO referente aos itens 04 e 12 – (OXIMETRO DE PULSO / ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS).**

Visando ampliar a participação para mais empresas presentes, solicitamos a impugnação do processo:

Após análise dos descritivos, observa-se que a reunião das características solicitadas no descritivo dos **itens 04 e 12 – (OXIMETRO DE PULSO / ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS)**, restringem a participação do certame, visto que as especificações exigidas direcionam para marcas e modelos abaixo:

Vejamos o que diz o edital:

| | | | |
|---|---|------|--|
| 4 | 1 | Unid | <p>OXIMETRO DE PULSO, INDICAÇÃO DA SpO2: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Marca: Modelo: RMS APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO, em linguagem clara</p> |
|---|---|------|--|

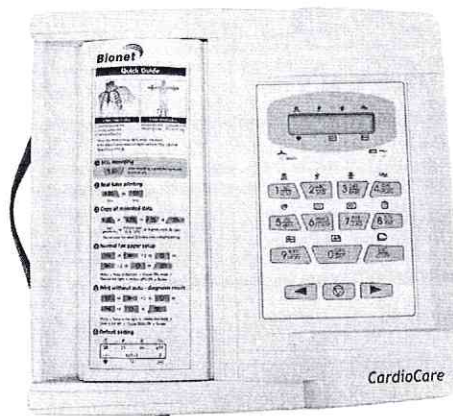
Conforme abaixo, o descritivo do edital e cópia fiel do descritivo do oxímetro da marca MD modelo UT-100, segue link para comprovação:
<https://www.macrosul.com/produto/oximetro-de-pulso-portatil-ut-100-md.html>

Descrição

- Visor LCD colorido de alta resolução.
- Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal.
- Possui 5 formatos de visualização.
- Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências.
- Alarmes visuais e sonoros, com níveis ajustáveis e programáveis.
- Memória interna dos eventos e conexão USB para computador.
- Software para computador, permite analisar, visualizar e compartilhar eventos (opcional).
- Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas.
- Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado.
- Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais.
- Sensor de SpO2 padrão Nellcor.
- Sensor pediátrico e neonatal opcional.
- Certificado pelo INMETRO.

| | | | |
|----|---|------|--|
| 12 | 1 | Unid | <p>ELETRCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS: Eletrocardiógrafo ECG 12 Canais. O Aparelho deve conter informações do paciente e a identificação do usuário impressas com o ECG no relatório de saída e eficaz para o controle. A impressão em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto análise. Além da alimentação AC, ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Função cópia permitir várias impressões de um único paciente; função grade permite o uso de papel fax; fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V. Marca: Modelo: RMS APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO, em linguagem clara</p> |
|----|---|------|--|

Conforme abaixo, o descritivo do edital e cópia fiel do descritivo do eletrocardiógrafo da marca Bionet modelo CARDIOCARE 2000, segue link para comprovação:
<https://www.dormed.com.br/eletrocardiografo--ecg--digital-12-derivacoes-simultaneas-interpretativo---cardiocare-2000---bionet/p>



Descrição

Eletrocardiógrafo 12 Canais CardioCare 2000 - Bionet

O Eletrocardiógrafo 12 Canais CardioCare 2000 fornecido pela DORMED é um equipamento que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECGs podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso do CardioCare 2000 em ambulâncias, visitas a pacientes ou durante o transporte do paciente.

Características do Produto:

- Impressão em formato A4 permite fácil visualização;
- Função cópia permite várias impressões de um único paciente;
- Baixo custo de impressão Função grade permite o uso de papel fax;
- Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);
- Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;
- Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais;
- Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;
- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4;
- Impressora térmica de alta resolução;
- Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;
- Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);
- Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.

Tais exigências afetam a competitividade no certame e ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, cernes das compras públicas, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas, devendo, desta forma, serem revistas desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado.

O inciso I do art. 40, da Lei estabelece que o objeto deve ser descrito no edital de licitação de forma sucinta e clara e o inciso I, do art. 3º, assim determina:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso).

Assim, para que tal princípio seja respeitado, o § 1º expressamente reprova tais condutas, emitindo proibição dirigida aos responsáveis pela elaboração, aprovação, ratificação ou homologação dos atos convocatórios, e ainda àqueles que tendo conhecimento de tais defeitos, tolerem tais restrições.

Diante de tais obstáculos, vimo-nos prejudicados em nosso direito de participar da presente licitação, portanto, para que seja atendido o princípio da razoabilidade previsto na Lei de Licitação, faz-se necessário a revisão do objeto do Edital, para que não haja prejuízo para a licitante.

Sem a modificação exemplificada estará ocorrendo inobservância dos preceitos fundamentais que norteiam o processo licitatório a Administração deve usar dos princípios inerentes à licitação, assim expressos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 quais sejam: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, para que haja concorrência no certame. Está havendo ainda, violação ao princípio da isonomia onde é proibido a Administração Pública tratar de forma desigual.

Usando de prerrogativas ou vantagens aqueles que se encontram em pé de igualdade, desta forma deve-se visar o equilíbrio entre todos, sem privilégios de alguns em detrimento de outros.

O descritivo que o edital propõe reduz drasticamente a zero o número de potenciais participantes, impedindo, portanto, a competitividade e legalidade do certame, pois com esta descrição de equipamento, induz que nenhum

participante atenda plenamente aos requisitos do edital, tornando-o deserto por falta de concorrentes aptos.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação em que pese os fatos alegados e diante do que se pode observar o descritivo do item deve ser alterado, sem a restrição de marcas e / ou direcionamento, evitando que o processo seja fracassado devido à falta de concorrentes ou a impossibilidade de negociar com esta administração.

Sem mais, aguardamos o deferimento do exposto.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

STEFANIE
SORBELLO:06404566931

Assinado de forma digital por
STEFANIE SORBELLO:06404566931
Dados: 2023.05.15 16:25:56 -03'00'

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ:08.245.855/0001-94

Stefanie Sorbello

ID. MG 14394539 / CPF:064.045.669-31

Diretora de Operações

08 245 855/0001-94

MHEDICA SERVICE COM. E MANUT. LTDA.

Rua das Canoas, 765 - Andares 1º e 2º Sl. 302

B. Estrela do Oriente - CEP 30580-040

BELO HORIZONTE - MG